Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 642, 05 de Abril de 2005.

EMENTA: Trata da mudança do nome da Prefeitura Municipal de Trindade-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica mudado o nome da Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 2° - A partir da aprovação da presente Lei, a Prefeitura Municipal de Trindade, passará a ser denominado de PALÁCIO MUNICIPAL "PREFEITO GERALDO PEDROSA LINS".

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 05 de Abril de 2005.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito